



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Poder Legislativo, que:

“Altera a Lei Complementar nº 03/2013, que regula o Uso e Ocupação de Solo Municipal de Antônio Olinto e dá outras providências.”

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado à Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Transportes, Comunicações, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, consoante determinação do art. 101 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação quando se tratar de assunto ligado ao desenvolvimento econômico.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATOR:

Compulsando os autos do projeto em análise verifica-se que em relação a atual redação da Lei Complementar nº 03/2013, que trata do uso e ocupação do solo, o PLC 01/2024, de autoria do Poder Legislativo, tende a *i*) permitir que em casos nos quais imóveis de loteamento estejam situados parte no perímetro urbano ou periurbano e parte na zona rural do Município possa ser realizado o aproveitamento da totalidade do imóvel para loteamento quando a parcela remanescente se tornar inservível, inaproveitável ou inviável o desmembramento de parcela devido esta sobra constituir em fração inferior ao módulo rural; *ii*) adequar a extensão máxima das quadras nos loteamentos, de 200 metros para 300 metros, eis que é proporcional e tende a possibilitar o melhor aproveitamento dos espaços urbanos.

É de salutar importância a aprovação dos ajustes pretendidos com vistas a possibilitar a aprovação de projetos de loteamentos regulares no Município de Antônio Olinto, bem como para possibilitar o crescimento da economia local.

Assim, esta relatoria entende que as alterações ora propostas tendem a trazer ganho significativo ao município, de modo a facilitar o desenvolvimento econômico e social da cidade, através de crescimento ordenado, dentro da legalidade, atendendo aos parâmetros fixados na legislação municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ANTONIO OLINTO - PR**

3. PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Comissão de Obras e Serviços Públicos, Transportes, Comunicações, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, por unanimidade, vota no sentido de que o PLC 01/2024, de autoria do Poder Legislativo, se encontra apto do ponto de vista do interesse público, sendo esta comissão em sua totalidade favorável a submissão do projeto em comento à análise desta Casa de Leis para sua discussão e apreciação, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 12 de junho de 2024.


JOÃO ISSACARD BORBA
RELATOR

Com a Relator:


RICARDO WISNIESKI ALVES
PRESIDENTE


NATALIO ZILDO FALCÃO
MEMBRO